



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2011

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Resolução nº 589/09 e modifica a redação de seus dois anexos.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 22, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução acrescenta um parágrafo ao artigo 20, da Resolução nº 589/09, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Bom Despacho, regulando a gratificação de função, e modifica a redação de seus dois anexos.

Art. 2º O art. 20, da Resolução nº 589/09, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, ficando o seu parágrafo único denominado de § 1º:

“Art. 20.

§ 1º ...

§ 2º *Os titulares dos cargos a que se refere o Anexo II desta Resolução poderão ser gratificados com um acréscimo pecuniário da ordem de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de seus vencimentos, por decisão do Presidente da Câmara Municipal, quando lhes forem cometidos encargos ou atribuições que exijam maior empenho e dedicação.”*

Art. 3º O Anexo I, que constitui parte integrante da Resolução nº 589/09, passa a vigorar com a seguinte denominação, permanecendo inalterada a descrição das atribuições dos cargos:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

“Anexo I da Resolução nº 589/09

Descrição das atribuições dos cargos cujos titulares poderão receber gratificação, na forma prevista no § 2º, art. 20, da Resolução nº 589/09.”

Art. 4º O Anexo II passa a vigorar com seguinte redação:

“Anexo II da Resolução nº 598/09

Relação dos cargos cujos titulares poderão receber gratificação, na forma prevista no § 2º, art. 20, da Resolução nº 589/09.

<i>CARGO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>FORMA DE PROVIMENTO</i>
<i>Assessor Jurídico</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 2.400,00</i>	<i>Livre nomeação</i>
<i>Assessor Contábil</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 2.400,00</i>	<i>Livre nomeação</i>
<i>Diretor CAC</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>	<i>Livre nomeação</i>
<i>Assessor CAC/Jurídico</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.300,00</i>	<i>Livre nomeação</i>
<i>Assessor CAC/Saúde</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.300,00</i>	<i>Livre nomeação</i>
<i>Secretária da Mesa Diretora</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 3.502,50</i>	<i>Servidor estabilizado Art. 19 ADCT/88</i>
<i>Analista Parlamentar – área jurídica / legislativa</i>	<i>04</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>	<i>Concurso público</i>
<i>Analista parlamentar – área contábil</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>	<i>Concurso público</i>
<i>Analista Parlamentar – área administrativa</i>	<i>03</i>	<i>R\$ 1.600,00</i>	<i>Concurso público</i>
<i>Auxiliares Administrativos</i>	<i>05</i>	<i>R\$ 800,00</i>	<i>Concurso público”</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Despacho, em 24 de outubro de 2011.

Vereador Marcos Fidelis Campos

Presidente da Câmara Municipal